

LEI Nº.106/97

"AUMENTA QUANTITATIVO DE VAGAS NO PLANO DE CARREIRA DO MUNI'  
CÍPIO DE IRUPI/ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Irupi, estado do espírito Santo, no'  
usode suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal a'  
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Aumenta o quantitativo de vagas no Plano de Carreira do Mu'  
nicípio de Irupi/ES (Lei nº.004/93 e Lei nº.037/93), conforme discri'  
minação abaixo.

Ataír Batista da Costa

CARGO	REF.	QUANTITATIVO	CARREIRA
Professor	MAP1	19	I

Art. 2º- Os recursos para fazer face às despesas oriundas da nomeação de servidores para as vagas criadas, estão alocados no orçamento de 1997.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/02/97.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPIRITO SANTOS, AOS VINTE DIAS DO MES DE MARÇO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

*Ataír Batista*

ATAIR BATISTA DA COSTA  
PRESIDENTE DA CAMARA